



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 238/2022

Miraselva, 21 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Reinaldo Ferreira, em sessão ordinária realizada no dia 20 de junho, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência a contratação de um fonoaudiólogo, para atuar no âmbito da rede municipal de saúde.

Destaca-se que, conforme o Art. 4º, da Lei Federal nº 6.965/1981, é da competência dos profissionais desta categoria desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico; realizar terapia fonoaudiológica (habilitação e reabilitação) dos problemas de comunicação; realizar o aperfeiçoamento dos padrões de voz e de fala; promover campanhas de orientação; dirigir ou efetuar pesquisas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; entre outros.

Salienta-se, ademais, que nosso município se encontra desprovido de uma fonoaudióloga há aproximadamente um ano, ocasião em que a profissional se desligou do quadro de servidores. Pontua-se que, notadamente, esta situação tem causado danos aos pacientes que se encontravam em tratamento, mas acentua-se também os prejuízos aos moradores que necessitam de consultas nesta especialidade.

Sugerimos a Vossa Excelência que, caso atenda aos ditames legais e jurídicos, viabilize a contratação através de um Processo Seletivo Simplificado (PSS), pois esse método é destinado a selecionar profissionais para atender à necessidade de excepcional interesse público. Destaca-se, portanto, que o profissional ocupará o cargo temporariamente e durante o intervalo necessário à elaboração de um concurso público destinado à nomeação de um fonoaudiólogo, em caráter efetivo.

Mencionamos ainda que, de acordo com o Art. 1º, da Lei Federal 12.303/2010, é obrigatória a realização gratuita do exame "Emissões Otoacústicas Evocadas", em todos os hospitais e maternidades, nas crianças nascidas em suas dependências. Enfatiza-se, portanto, que o preenchimento da vaga também se refletirá no longo prazo, no momento em que a rede municipal de saúde ofertar um programa de partos, nas instituições lotadas em Miraselva.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de estima e de consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br